



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador Iedo Cirino

INDICAÇÃO Nº 44/2020

Indica a Gratificação da Equipe de Saúde vincula a cooperativa de saúde.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno.

Dotação Orçamentaria:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 04.123.0002-2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: 002

Código: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Considerando que parte da Equipe de Saúde, que estão em campo, na prevenção e combate a propagação da COVID-19, são vinculados à cooperativa de saúde contratada pelo Município.

Considerando que estas pessoas não serão beneficiadas pelos efeitos do Projeto de Lei, de nossa autoria, que “Reconhece atividades preventivas e de combate ao corona vírus para fins de insalubridade e dá outras providências.”

Considerando a necessidade de tratamento igualitário para todos que estão nesta importante batalha pela vida de todos.

INDICA: ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde que o contrato celebrado com a cooperativa de saúde seja aditivado no sentido de possibilitar pagar aos cooperados gratificação:

I – Gratificação de 40% (quarenta por cento), para todos cooperados lotados nas Unidades Básicas de Saúde, unidades de Pronto Atendimento ou cedidos para hospitais e clínicas privadas.

II - Gratificação de 20% (vinte por cento), para todos cooperados lotados em setores que prestem atendimento ao público ou designados para ações preventivas a propagação corona vírus, bem como designados para ações fiscalizadoras e de segurança.

III – Gratificação de 10% (dez por cento), para todos os cooperados que exercem atividades externas, não enquadrados pelos incisos I e II.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 12 de março de 2020

Iêdo Cirino
Vereador - PP

APROVADO
Em 12/03/2020
Eriberto
Anjo de Neuza - Secretário